

LUTHERO LEILÕES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O **Dr. Robson Barbosa Lima**, Egrégio Juízo da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, nos autos do processo 1016298-63.2025.8.26.0361, movido por **A.Z.D.**, representada por sua genitora **KAREN CRISTIANE ZAMBRONELLI**, em face de **EWERTON PEREIRA SOBRINHO DIAS**, **comunica a todos que possam se interessar**, que será realizado leilão público através da Gestora de Alienação Eletrônica, **LUTHERO LEILÕES**, hospedado no endereço eletrônico www.lutheroleiloes.com.br, sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Cezar Augusto Badolato Silva - JUCESP nº 602**, nos termos deste Edital.

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por meio eletrônico, através do sítio eletrônico: www.lutheroleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **30/10/2026 às 14h00**, e terá encerramento no dia **03/11/2026 às 14h00**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/11/2026 às 15h30**; (horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60%** do valor da avaliação atualizada até apresentação deste edital.

DO PAGAMENTO:

- a) **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de transferência bancária eletrônica a ser informada pela Gestora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, como prevê o artigo 892 do CPC.
- b) **À vista:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro.
- c) **Parcelado:** Os interessados deverão ofertar, diretamente na plataforma durante o leilão no endereço: www.lutheroleiloes.com.br, pagamento inicial de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, parcelas que serão atualizadas mensalmente pelo índice do TJSP. Legislação: § único do artigo 22 da Resolução nº 236 do CNJ e jurisprudência¹. **A parcela não pode ser inferior à R\$ 1.000,00 (mil reais).** **Importante:** Nesta modalidade, o próprio bem servirá como garantia hipotecária. O pagamento da entrada deve ser efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Caso haja lance à vista, o sistema não aceitará lance posterior na modalidade parcelada.**

¹ 23147364220258260000-jan/26; 2075925-65.2023.8.26.0000-out/23; 21290793220228260000-ago/22



LUTHERO

LEILÕES

- d) **Pelo Crédito**: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação (§ 1º do artigo 892 do CPC).

COMO PARTICIPAR: O interessado deverá se cadastrar previamente no website www.lutheroleiloes.com.br, enviar a documentação obrigatória e se habilitar diretamente no lote para participar deste leilão.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do art. 843, § 1º do Código de Processo Civil, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

DA INADIMPLÊNCIA: Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão do leiloeiro, o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 2,5% sobre o valor ofertado em favor do leiloeiro, além de multa e bloqueio de cadastro.

DA EXTINÇÃO DA AÇÃO E COMISSÃO: Nos termos do §3º do artigo 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, caso o executado, após a publicação deste edital, efetue o pagamento da dívida ou celebre acordo visando à extinção do processo, deverá, como condição para homologação, arcar com: (i) 2,5% sobre o valor da 2ª praça, além das despesas, caso o pagamento ou acordo ocorra antes da realização da hasta pública; (ii) Comissão integral fixada em juízo, além das despesas, caso o pagamento ocorra após hasta pública positiva. O não pagamento das referidas verbas poderá impedir, a critério do MM. Juiz, a extinção ou homologação do acordo.

DÉBITOS: Por força da aquisição originária, o objeto da presente alienação judicial será transmitido livre de quaisquer ônus reais ou pessoais, não havendo sucessão ao arrematante nas obrigações do devedor, inclusive aquelas de natureza tributária (IPVA). Os débitos anteriores à alienação serão desvinculados do bem permanecendo vinculados ao CPF do executado, responsável pelo fato gerador, para fins de cobrança pelos órgãos competentes, nos termos do § 9º do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

RESTRIÇÕES: Na existência de restrição(ões), será(ão) cancelada(s) por força da arrematação. Fica este Edital com o Auto e Carta de Arrematação servindo como OFÍCIO para apresentação junto aos respectivos órgãos competentes. Fica advertido o Arrematante que as providências das respectivas baixas das restrições existentes junto aos respectivos órgãos competentes ficam sob sua responsabilidade.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado pelo Arrematante, pelo Leiloeiro e assinado por decisão homologatória pelo E. Juízo, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os feitos assegurando o direito de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903, CPC).



LUTHERO

LEILÕES

CARTA DE ARREMATACÃO: A carta de arrematação poderá ser expedida via tabelionato de notas, após a decisão de decurso de prazo, conforme provimento nº 31/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo.

DA RETIRADA: A entrega do bem será realizada mediante a expedição do “Mandado de Entrega” ou “Busca e Apreensão” assinado pelo juiz da causa. As demais condições obedecerão aos demais dispositivo legal que rege a matéria.

Advertência: Correrão por conta do Arrematante as despesas e/ou custos relativos à remoção, transporte e transferência legal do bem arrematado, bem como as diligências necessárias para o devido cumprimento da ordem judicial.

BENS:

(LOTE 01): HONDA/C100 DREAM. Ano/modelo: 1997/1998. Cor: Azul.

Combustível: Gasolina. **Placa:** CHL-5620. **Renavam:** 00686286049.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 7.081,60 (sete mil e oitenta e um reais e sessenta centavos), atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

Débito de IPVA: Não há.

Débito Adm (Multa): Não há.

Débito de Fiduciário: Não há.

Ônus e Gravames: Constan os seguintes apontamentos: LICENCIAMENTO referente ao processo nº 1016298-63.2025.8.26.0361, em trâmite perante a 2ª Vara de Família e Sucessões de Mogi das Cruzes/SP.

(LOTE 02): YAMAHA/XMAX. Ano/modelo: 2021/2022. Cor: Cinza.

Combustível: Gasolina. **Placa:** GCU6H83. **Renavam:** 01281616386.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 25.291,43 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

Débito de IPVA: Não há.

Débito Adm (Multa): R\$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos), atualizado em set/26.

Débito de Fiduciário: Não há.

Ônus e Gravames: Constan os seguintes apontamentos: LICENCIAMENTO referente ao processo nº 1016298-63.2025.8.26.0361, em trâmite perante a 2ª Vara de Família e Sucessões de Mogi das Cruzes/SP.

Localização: Av. Leonardo Pinto Mendonça, nº 72, Jardim Vitória, Suzano/SP, CEP 08664-240.

Débito da Ação: R\$ 231.660,80 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), atualizado em fev/26.



LUTHERO

LEILÕES

Advertência: CABE AO INTERESSADO pesquisar a existência e/ou valores atualizados até a data do leilão de eventuais débitos sobre o referido bem leiloadado diretamente no Condomínio e/ou Órgãos Competentes e/ou Entidades e/ou Instituições Financeiras. Poderá haver informações complementares diretamente na plataforma do leiloeiro.

INTIMAÇÕES: Com fundamento nos parágrafos únicos dos artigos 274 e 889 do Código de Processo Civil, considera-se que os Executados e terceiros interessados estão devidamente cientificados por meio deste Edital, não podendo alegar desconhecimento, em razão da ampla publicidade prevista na legislação vigente.

Dr. Robson Barbosa Lima
Egrégio Juízo de Direito

